



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de Sessões .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
Subsídios e Remunerações .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Atribuição de Classe/Aulas .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 2.823, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

*(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" das outras providências).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **R E S O L V E: -**

**Artigo 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no **Município de Indiaporã** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a **Prefeitura do Município de Indiaporã** e a **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**, conforme disposto no decreto n.º 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I - Titular: Marivalda Permegiani Vilarinho** - RG n.º 9.484.873-7 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco** - RG n.º 4.996.861-0;

**II - Titular: Tatiane Barreto dos Santos Borges Françoze** - RG: 40.404.251-X- Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

**Suplente: Elaine Staque dos Santos Suetake** - RG: 40.559.043-X;

**III- Titular: Maria José Aparecida Elias da Silva** - RG: 17.625.870-X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Suplente: Cleonice Cristina de Andrade** - RG n.º 32.013.945-1;

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 2.782, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de janeiro de 2.023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**  
**- Prefeito -**

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
**Secretário Municipal de Administração e**

### Planejamento

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E RELATÓRIO FINAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Processo Licitatório nº 128/2022**

**Processo Administrativo nº 136/2022**

**Objeto: CONCESSÃO PARA PESSOA JURÍDICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Detalhamento do Objeto: **CONCESSÃO PARA PESSOA JURÍDICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, a fim de acoplá-los, coletá-los, transportá-los, recebê-los e processá-los adequadamente, conforme dispõe a Resolução CONAMA 307 de 2002 (Diretrizes e Procedimentos para a gestão de resíduos da construção), o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos bem como o Plano Municipal de Saneamento, instituído através da Lei Municipal nº 1.396, de 18 de outubro de 2022, gerados a partir de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por empreendimentos que gerem os resíduos definidos pelas normas legais declinadas, conforme Edital e seus Anexos.

Na data de **18 de janeiro de 2023, às 09h00min.**, o **Sr. Presidente da Comissão de Licitação e os demais membros**, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2.817	21/1/2023	DENILSON LUIZ DE FREITAS	Presidente	184.601.128-02	27.149.839-0
2.817	21/1/2023	FERNANDO ARTHUR REZENDE	Secretário	308.138.718-32	30.682.135-7
2.817	21/1/2023	GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS	Membro	077.452.628-9517.402.487	
2.817	21/1/2023	VALDEVINO DE CARVALHO	Membro	044.789.618-08	13.916.514

Reuniram-se para a continuação da Sessão Pública de julgamento da Concorrência Pública em epígrafe.

#### **EMPRESA PARTICIPANTE**

Declarada aberta a sessão pelo **Sr. Presidente** o mesmo retomou os serviços e foi constatando a presença da representante da empresa participante, conforme relacionada abaixo:

Proponente Representante Status	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E ME		29.189.722/0001-18	Sim
CARLA CRISTINA BADERIA VIALI	218.383.368-85	33.579.176-1 SSP/SP	

Ato contínuo o **Sr. Presidente**, juntamente com a **Comissão Municipal de Licitações**, solicitou o apoio do **Sr. HEIDSON BRUNO NEVES - Engenheiro Ambiental**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 3 de 14

do Município, para acompanhar o julgamento das propostas técnica e Comercial apresentadas pela empresa.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA COMERCIAL

O **Sr. Presidente** juntamente com a **Comissão** e o **Sr. Eng.º Ambiental** do Município, analisaram os itens de pontuação da proposta técnica conforme dispõem no item 6 do edital da Concorrência Pública em epígrafe e também a proposta comercial e segue abaixo o resultado obtido do Julgamento:

Proponente	Tipo Empresa	CNPJ
FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E ME		29.189.722/0001-18
<b>1. PROPOSTA TÉCNICA</b>		
<b>ITEM JULGADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO ITEM</b>	
VALOR A SER INVESTIDO	1.851.000	
GERAÇÃO DE EMPREGOS	130.000	
CRONOGRAMA	5.000	
CUSTOS MUNICÍPIO	0	
<b>SOMA TOTAL DOS PONTOS DA PROPOSTA TÉCNICA</b>	<b>1.986.000</b>	
<b>2. PROPOSTA COMERCIAL</b>		
<b>PERCENTUAL DO AGREGADO DESTINADO AO MUNICÍPIO</b>	<b>45% (quarenta e cinco por cento) DO TOTAL PRODUZIDO</b>	

Após o julgamento da pontuação foi analisado se as propostas atendiam a todos os requisitos do Edital e Termo de Referência, no qual foi atestado que a empresa proponente atende a todos os requisitos solicitados no certame e sendo a Licitante a única participante a mesma fica classificada no certame conforme consta no demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Pontuação da Proposta	Percentual do agregado destinado ao Município	Status
1	Proposta para todos os itens			
	Classif. Proponente / Fornecedor	Técnica		
1	FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E	1.986.000	45%	Classificado

### RELATÓRIO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A empresa licitante cumpriu com todas as fazes do certame, apresentou toda documentação de habilitação, a proposta técnica, atendeu a todos as requisições contidas no Edital e seus anexos e a proposta comercial foi acima da expectativa esperada pelo **MUNICÍPIO**, pois a mesma ofertou 45% do agregado total recebido, quanto o mínimo exigido era de 40%, atestou já ter executado serviço compatível com objeto. Sendo assim está **Comissão** juntamente com o **Sr. Eng.º Ambiental** recomenda a Homologação do certame nos termos da L.L., por ter atendido a todas as fases do edital, é que tínhamos para relatar.

A sequência a classificação final ficou da forma que consta da lista a seguir:

Item	Descrição do Item	Classificação	Pontuação Obtida	Percentual do agregado destinado ao Município
1	Lote: 00000001 - Lote único			
	FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E	Vencedor	1.986.000	45%

### ENCERRAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO

Ato contínuo, a **Sr. Presidente** declarou como encerrada a classificação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da Concorrência

Pública que constam na lista:

ITEM	FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E - CNPJ:	Unidade	PERCENTUAL DO AGREGADO DESTINADO AO MUNICÍPIO
29.189.722/0001-18			
Descrição do Item			
1	CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	CONCESSÃO <sup>45%</sup>	

O **Sr. Presidente** perguntou aos presentes se os mesmos tinham a intenção de manifestar recurso quanto ao resultado da Licitação, os mesmos responderam que não tinham intenção de manifestar recursos quanto ao seu resultado, então o **Sr. Presidente** declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

### ENCERRAMENTO

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao **Prefeito do Município o Exmo. Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para caso estiver de acordo com o relatório, homologar o Processo, já que não houve manifestação de nenhum dos presentes em interposição de recursos. Informou ainda a **Sr. Presidente** aos presentes que a sessão de processamento da Concorrência poderia ser cancelada caso o Adjudicatário não viesse a firma o respectivo Contrato, sendo que assim seria aberto um novo Processo Licitatório. Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente**, deu por encerrada esta sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada. Eu, **FERNANDO ARTHUR REZENDE (Secretário da Comissão Permanente de Licitações)**, lavrei a presente, indo devidamente assinada por mim, e demais membros.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### RECURSOS

Não houve recurso.

### ASSINAM

### Comissões / Portarias:

**DENILSON LUIZ DE FREITAS**  
CPF.: 184.601.128-02  
RG.: 27.149.839-0  
Cargo: Presidente  
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

**FERNANDO ARTHUR REZENDE**  
CPF.: 308.138.718-32  
RG.: 30.682.135-7  
Cargo: Secretario  
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

**GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS**  
CPF.: 077.452.628-95  
RG.: 17.402.487  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

**VALDEVINO DE CARVALHO**  
CPF.: 044.789.618-08  
RG.: 13.916.514  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 2.817 DE 2/1/2023

### Engenheiro Ambiental do Município:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 4 de 14

Eng. HEIDSON BRUNO NEVES

CREA/SP.: 5063090480

CPF.: 350.280.308-04

RG.: 43.801.486-8

### Proponentes:

Representante: CARLA CRISTINA BADIERA VIALI

CPF.: 218.383.368-85

RG.: 33.579.176-1 SSP/SP

Empresa: FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO M.E

dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -

Diretor de Departamento de Pessoal

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 002/2023/RH - DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E, DESIGNAR** o Senhor **ALCINIR DE JESUS MALDONADO**, portador do R.G. de nº **18.557.177-3** SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **025.948.518-76**, para responder, cumulativamente e sem prejuízo das funções do próprio cargo, pelas atribuições exercidas pelo **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS**, Senhor **GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS**, portador do RG nº **17.402.487** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº **077.452.628-95**, pelo período de 15 (quinze dias) de atestado médico com início em 18/01/2023 a 01/02/2023, retornando em 02/02/2023, e em seguida o mesmo estará gozando de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, retornando em 04/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de janeiro de 2023.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 5 de 14

### Subsídios e Remunerações

#### ATOS DE PESSOAL

#### SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

A Prefeitura do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para fins dispostos no Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e das remunerações dos Cargos e Empregos Públicos dos Quadros desta Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	2.424,00
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ACS	2.424,00
ACADEMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROG. SEGUNDO TEMPO)	PROJ-01	920,97
AGENTE DE CREDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA	09/A	1.794,25
AGENTE EDUCACIONAL	01/A	1.287,55
APOSENTADO - FMAPS	03/A	1.380,60
APOSENTADO - FMAPS	01/A	1.287,55
APOSENTADO - FMAPS	10/A	1.870,87
ASSESSOR CONTABIL	12/A	2.108,64
ASSESSOR MUNICIPAL DE GABINETE	18/A	2.880,39
ASSISTENTE SOCIAL	16/A	2.527,05
ATENDENTE	05/A	1.493,16
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	06/A	1.558,06
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	06/A	1.558,06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/A	1.287,55
BIBLIOTECÁRIO	07/A	1.629,43
BORRACHEIRO	01/A	1.287,55
BRAÇAL	01/A	1.287,55
CHEFE DE DIVISÃO APOIO ESC. DO ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL	17/A	2.695,28
CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	17/A	2.695,28
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS	17/A	2.695,28
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	17/A	2.695,28
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	17/A	2.695,28
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17/A	2.695,28
CONTADOR	19/A	3.083,97
COORDENADOR DA UNIDADE AVANÇ. DE ATEND. DO JUDICIÁRIO	18/A	2.880,39
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CSP 2/I	2.732,81
COORDENADORA DE ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	09/A	1.794,25
COVEIRO	05/A	1.493,16
COZINHEIRA	01/A	1.287,55
DENTISTA	12/A	2.108,64
DIRETOR DE DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22/A	3.825,24
DIRETOR DE DPTO DE AGRIC. PECUÁRIA ABAST. E MEIO AMBIENTE	18/A	2.880,39
DIRETOR DE DPTO DE APOIO ESCOLAR	18/A	2.880,39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 6 de 14

DIRETOR DE DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/A	2.880,39
DIRETOR DE DPTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	18/A	2.880,39
DIRETOR DE DPTO DE FAZENDA	22/B	3.891,99
DIRETOR DE DPTO DE PESSOAL	22/B	3.891,99
DIRETOR DE DPTO DE SAÚDE	18/A	2.880,39
DIRETOR DE DPTO DE SERV. PÚBLICOS E ESTRADAS E RODAGENS	18/A	2.880,39
DIRETOR DE ESCOLA	CSP 1/I	4.564,59
DIRETOR DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	17/A	2.695,28
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18/A	2.880,39
ELETRICISTA	05/A	1.493,16
ENCARREGADO DE SERV GERAIS	14/A	2.235,05
ENCARREGADO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	20/A	3.307,93
ENFERMEIRO	16/A	2.527,05
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/A	3.554,29
ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/A	3.554,29
ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO	EST-MEDIO	484,80
ESTAGIÁRIO - NÍVEL SUPERIOR	EST-SUPER	727,20
FARMACÊUTICO	16/A	2.527,05
FAXINEIRA	01/A	1.287,55
FISCAL DE OBRAS	10/A	1.870,87
FISCAL MUNIC DE ARRECAÇÃO	10/A	1.870,87
FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)	12/A	2.108,64
FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	16/A	2.527,05
FONOAUDIÓLOGO	16/A	2.527,05
GARI	01/A	1.287,55
MECÂNICO	14/A	2.235,05
MÉDICO PEDIATRA	30/A	7.343,34
MÉDICO VETERINÁRIO	21/A	3.554,29
MERENDEIRA	01/A	1.287,55
MOTORISTA	05/A	1.493,16
MOTORISTA II	05/A	1.493,16
NUTRICIONISTA	16/A	2.527,05
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DE	05/A	1.493,16
OPERADOR DE MÁQUINAS	06/A	1.558,06
OPERADOR EQUIP RODOVIÁRIOS	06/A	1.558,06
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUBSIDIO	3.500,00
PEDREIRO	05/A	1.493,16
PENSIONISTA - FMAPS	9999999999	22,66
PENSIONISTA - FMAPS	10/A	1.870,87
PENSIONISTA - FMAPS	01/A	1.287,55
PENSIONISTA - FMAPS	05/A	1.493,16
PINTOR	05/A	1.493,16
PORTEIRO	02/A	1.331,87



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 7 de 14

PREFEITO	SUBSIDIO 1	12.500,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-33h	2.842,99
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	II/A-40h	4.230,19
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	I/A-33h	3.172,95
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-40h	4.885,87
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	II/A-33h	3.498,07
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/B-24h	2.931,80
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-40h	4.653,21
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-33h	3.847,88
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	III/A-24h	2.791,92
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - PEB	I/A-40h	3.845,63
PROFESSOR EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO	I/A-33h	3.172,95
PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL	I/A-33h	3.172,95
PROFESSOR ORIENTADOR	III/A-40h	4.653,21
PROFESSOR ORIENTADOR	III/B-40h	4.885,87
PSICÓLOGO	16/A	2.527,05
SALVA VIDA/VIGIA	10/A	1.870,87
SEC DA JUNTA SERV MILITAR	07/A	1.629,43
SECRETÁRIO DE ESCOLA	08/A	1.707,92
SECRETÁRIO DE ESCOLA	08/B	1.732,31
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. AGRIC. PEC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA E TURISMO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE MÁQ E EQUIP. RODOVIÁRIOS	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO URBANO	SUBSIDIO 3	3.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SUBSIDIO 3	3.500,00
SEGURANÇA/VIGIA	05/A	1.493,16
SERVENTE DE PEDREIRO	01/A	1.287,55
SUPERVISOR DE VIGILANCIA	14/A	2.235,05
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/A	1.434,21
TELEFONISTA DO PAÇO	01/A	1.287,55
TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/A	2.527,05
TESOUREIRO	19/A	3.083,97
TRATORISTA	03/A	1.380,60
VICE-PREFEITO	SUBSIDIO 2	4.000,00
VIGIA	03/A	1.380,60
VIGIA	03/B	1.398,46
VIGIA	03/E	1.454,22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 8 de 14

ZELADOR DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	06/A	1.558,06
--------------------------------	------	----------

Os valores indicados para os cargos e empregos representam vencimentos ou salário mensal básico fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Indiaporã, 18 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 9 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO X

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de seu **Excelentíssimo Senhor Prefeito** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **"CONVOCA"** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2021, homologado e publicado na edição nº 1.127 - Ano VII, dia 17 de janeiro de 2022 na **IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, páginas 12 a 15 para a função de **Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica Arte, Professor de Educação Básica Educação Física e Professor de Educação Especial a comparecerem na EMEF Othaydes Luiz Arantes à rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.273 - Indiaporã - SP - no dia 24 de janeiro de 2023, às 08h20min.**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, os candidatos serão contratados(as) temporariamente de acordo com os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução SME 01/2022, de 12/12/2022, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

#### Professor de Educação Básica

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	CÍNTIA SOUZA PEREIRA	28
2.	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	25
3.	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	23
4.	GERACI APARECIDA DA SILVA	22
5.	THÁLITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	22
6.	MICHELI REGINA DE ASSIS	21
7.	DAIANE DE FREITAS MARRA	21
8.	CLEONICE FELIX DA SILVA	20
9.	ONELIS NEVES CARDOSO	20
10.	NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA	20
11.	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	20
12.	LAIS SANTOS DA SILVA	20
13.	DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES	19
14.	EDILAINÉ LOPES DA SILVA CAIRES	19
15.	VANESSA GONSALVES FIDERISSI DA ROCHA	19
16.	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	18
17.	NADIR DE SOUZA GARCIA SANTOS	18

18.	ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA	18
19.	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	18
20.	JUCIMARA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	18
21.	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	18
22.	MÁRCIA CRISTINA BORGES E SILVA	18
23.	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	18
24.	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17
25.	ROSANGELA APARECIDA SOARES	17
26.	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	17
27.	LUCIANA PALADIN	17
28.	LÉIA CRISTINA ROCHA MACHADO	17
29.	NEURAI FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	16
30.	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	16
31.	PAULA VILELA FONSECA DE SOUZA	16
32.	IARA DIAS MAGNOLER	15
33.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA	15
34.	JUSCILÉA BERNARDES MACHADO	15
35.	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	15
36.	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	15
37.	ANA CLAUDIA MIORIM LEANDRO	15
38.	TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA	15
39.	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	14
40.	MARIA EDILEUSA DA SILVA	14
41.	SILVIA REGINA DA SILVA	14
42.	HELENA ANGELA DIAS MEDEIROS	14
43.	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	14
44.	PATRICIA SOARES BRUGNOLI	14
45.	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	14
46.	FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA	14
47.	SUELEN APARECIDA DE MACEDO	14
48.	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	14

#### Professor de Educação Básica de Arte

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	LUCIANA PALADIN	14
2.	JÚLIA FRANCISCA FRANCO SILVA	13
3.	ROSELI MODOLO DE OLIVEIRA ROVATI	9
4.	CÉLIA REGINA ALVES DE PAULA	6

#### Professor de Educação Básica de Inglês

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	26
2.	LUCAS CORTE ALVES DE SOUZA	24
3.	ALINE PEDRASSI PEREIRA	23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 10 de 14

4.	CLEONICE FELIX DA SILVA	16
5.	MONIQUE SUZINI DE SOUZA GARCIA	16
6.	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	

### Professor de Educação Básica de Educação Física

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	WELLINGTON CANDIDO DE OLIVEIRA	17
2.	MÁRCIA CRISTINA BORGES E SILVA	16
3.	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO (DEFICIENTE FÍSICO)	13
4.	DANIEL DOS SANTOS	15

### Professor de Educação Especial

CLAS.	NOME	TOTAL DE PONTOS
1.	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	24
2.	ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA	20
3.	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	20
4.	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo. Segue em anexo horário.

### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Data	Horário	Classificados
24/01	08h20min	Arte, inglês e Educação física
24/01	9h00min	AEE 01 a 08
24/01	9h30min	09 a 16
24/01	10h00min	16 a 48

Indiaporã-SP, 18 de janeiro de 2023.

- MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA -  
Secretária Municipal de Educação

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA Nº 043, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

**Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã e dá**

### outras providências.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

**1** - O horário de expediente externo da Câmara Municipal, para atendimento ao público, nos dias úteis, exceto no período de recesso legislativo, fica estabelecido conforme segue:

· **Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

**2** - O horário de trabalho dos servidores, fica estabelecido conforme segue:

· Assistente Legislativo = De Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h;

· Agente Legislativa = De Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h;

· Contador = Nas Segundas e Quintas-Feiras, das 7h às 12h e das 13h às 18h;

· Procuradora Jurídica = De Segunda a Quinta-Feira, das 13h às 17h, exceto nas Segundas-Feiras em que for realizada Sessão Ordinária, quando a jornada será de 17h as 21h. Sexta-Feira, das 8h às 12h.

**3** - O Expediente da Presidente da Câmara, quanto às atribuições específicas deste cargo, nos dias úteis, será das 11:00 às 12:00 horas.

**4** - Os dias e horários fixados para a realização das Sessões Legislativas serão cumpridos na conformidade dos dispositivos constantes do Regimento Interno da Casa Legislativa.

**5** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 39 de 25 de Julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

### PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**Designa Tesoureiro da Câmara Municipal de Indiaporã a servidora Cláudia Cristina de Andrade e dá outras providências.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 11 de 14

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, RG. nº 23.357.258-2 SSP/SP, lotada no cargo de Agente Legislativo, de provimento efetivo, para exercer a função de **TESOUREIRO** desta Câmara Municipal de Indiaporã.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 34 de 04 de janeiro de 2021.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

### PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, e dá outras providências.*

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

1 - Ficam designados os Servidores desta Câmara, **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, **NELSON CARVALHO GAZETA** e **EDENILSON JACINTO GIL**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indiaporã.

2 - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

a) receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de inscrição e registro cadastral, suas alterações ou cancelamentos;

b) receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

3 - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados, para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

4 - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

5 - A Comissão designada desempenhará suas atribuições na forma da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria 35 de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

PRESIDENTE

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

AGENTE LEGISLATIVA

### PORTARIA Nº 46, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.*

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar no certame realizado pela Câmara Municipal de Indiaporã, o seguinte servidor público municipal:

**I. NELSON DE CARVALHO GAZETA**, RG. Nº 21.771.924-7 e CPF nº 169.865.828-11.

**Parágrafo único.** Compete ao Pregoeiro Oficial:

**I.** a condução da sessão pública do pregão;

**II.** o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

**III.** o recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;

**IV.** a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 12 de 14

requisitos previstos no edital;

**V.** a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

**VI.** a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja na sessão pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

**VII.** a elaboração de ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

**a)** do credenciamento;

**b)** das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

**c)** da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

**d)** da análise dos documentos de habilitação;

**e)** os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

**VIII.** o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

**I. CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, RG. nº 23.357.258-2 e CPF nº 133.369.808-95;

**II. EDENILSON JACINTO GIL**, RG. nº 16.821.965-7 e CPF nº 056.958.688-74.

**Parágrafo único.** À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**Art. 4º** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregoão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 36 de 25 de outubro de 2021.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de Janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO,**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

**PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa Controlador Interno da Câmara Municipal de Indiaporã o servidor NELSON DE CARVALHO GAZETA e dá outras providências.**

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

**Considerando** a convocação de servidor para exercer a função pública de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Indiaporã;

**Considerando** a necessidade do serviço público nesta Casa Legislativa;

**Considerando** que o servidor desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

**Considerando** a gratificação que o servidor faz jus, conforme o artigo 6º da Lei nº 673 de 2014, que "Dispõe sobre a fiscalização no Poder Legislativo do município de Indiaporã pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **NELSON DE CARVALHO GAZETA**, RG. nº 21.771.924-7 SSP/SP, ocupante do cargo de CONTADOR, para exercer as funções de CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Indiaporã, nos termos do disposto na Instrução nº 01/90, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Conceder ao servidor designado, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 673, de 09 de maio de 2014, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos normais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

**PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Designa OUVIDOR GERAL Interno da Câmara Municipal de Indiaporã o servidor EDENILSON JACINTO GIL e dá outras providências.**

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 13 de 14

lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

**Considerando** a implantação da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Indiaporã, por intermédio da Resolução nº 07 de 23 de dezembro de 2022;

**Considerando** a convocação de servidor para dirigir o Setor da Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal, exercendo a função pública de Ouvidor Geral, conforme os artigos 3º e 4º da referida Resolução;

**Considerando** que o servidor desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

**Considerando** a caracterização do exercício do encargo de Responsável por Setor, bem como a gratificação a que o servidor faz jus, conforme disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **EDENILSON JACINTO GIL**, RG. nº 16.821.965-7 SSP/SP, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, para exercer as funções de **OUVIDOR GERAL** da Câmara Municipal de Indiaporã, nos termos previstos no Capítulo IV (Das Ouvidorias) da Lei Federal nº 13.460-2017 e disposto na Resolução nº 07 de 23 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** Conceder ao servidor designado, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento, nos termos do artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

### PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa, no âmbito do Poder Legislativo de Indiaporã-SP,*

**ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, da Câmara Municipal de Indiaporã a servidora CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE e dá outras providências.**

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

**Considerando** a necessidade de adequação, no âmbito do Legislativo Municipal, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que "disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

**Considerando** a regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Indiaporã, através da Resolução nº 08, de 23 de dezembro de 2022;

**Considerando** a convocação de servidora para exercer as funções de **ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** do Poder Legislativo Municipal, conforme o artigo 8º da referida Resolução;

**Considerando** que a servidora desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

**Considerando** a caracterização do exercício do encargo de adequar as atividades administrativas do Poder Legislativo à **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, bem como as Normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

**Considerando** a gratificação a que o servidor faz jus, conforme disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, RG. nº 23.357.258-2 SSP/SP, ocupante do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, para exercer as funções de **ENCARREGADO da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, da Câmara Municipal de Indiaporã, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e na Resolução nº 08 de 23 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** Conceder a servidora designada, em conformidade com o artigo 64 da Lei Complementar nº 06/2009 e parágrafos, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 14 de 14

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.  
Plenário José Batista Maldonado, 02 de janeiro de 2023.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial

Eletrônico  
(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O

referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

Agente Legislativo

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a2ae-cc60-f84f-13c2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1339, ano VIII, veiculado em 18 de janeiro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 18/01/2023 às 16:50:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a2ae-cc60-f84f-13c2>